



MIT

MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATININGA

DECRETO Nº 3.545, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2023.

"DETERMINA EXPEDIENTE INTERNO NO PAÇO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Senhor **JORGE LUIS DIAS**, Prefeito Municipal de Piratininga, no Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a aproximação de novo exercício financeiro;

CONSIDERANDO a necessidade do encerramento do exercício financeiro de 2023 e abertura para o próximo ano de 2024;

CONSIDERANDO por fim, a necessidade da organização das tarefas e principalmente, do balanço financeiro,

D = E = C = R = E = T = A : -

Art. 1º Fica determinado **EXPEDIENTE INTERNO NO PAÇO MUNICIPAL** "Prefeito Municipal Geraldo Pereira da Silva", a partir das **13:00 horas do dia 20 DE DEZEMBRO AO DIA 29 DE DEZEMBRO DE 2023**, sem prejuízo aos serviços essenciais.

Art. 2º Fica autorizada a continuidade de realização de licitações e compras no período, indispensáveis à manutenção dos serviços públicos.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Piratininga, 20 de Dezembro de 2023.



JORGE LUIS DIAS
Prefeito Municipal

Arquivado no Setor de Protocolo, Arquivo e Atendimento Municipal; Afixado no Quadro de Avisos do Paço Municipal e Publicado no site e no Diário Oficial do Município, em conformidade com a Lei Orgânica do Município de Piratininga.



LUIZ CARLOS ROCHA
Gerente de Protocolo, Arquivo e Atendimento